

Projeto de Lei nº 71/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3702 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que especifica.

Hello de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

| | | | |
|---------------|---|----------------------|--|
| 05 | Educação, Esportes e Cultura | | |
| Educação | | | |
| 05.01.02 | Pré-Escola | | |
| 3350.00.00.00 | 12.365.2002-2343 - Outras desp. correntes | R\$ 2.500,00 | |
| 05.01.03 | Ensino Supletivo | | |
| 3350.00.00.00 | 12.366.2001-2042 - Outras desp. correntes | R\$ 1.000,00 | |
| 05.01.04 | Creches | | |
| 3350.00.00.00 | 12.365.2002-2343 - Outras desp. correntes | R\$ 2.500,00 | |
| 05.01.05 | Ensino Fundamental - Recursos Próprios | | |
| 3350.00.00.00 | 12.361.2001-2041 - Outras desp. correntes | R\$ 20.000,00 | |
| 05.01.06 | Ensino Fundamental - FUNDEF/FUNDEB | | |
| 3350.00.00.00 | 12.361.2001-2041 - Outras desp. correntes | R\$ 10.000,00 | |
| | Total | R\$ 36.000,00 | |

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de setembro de 2007.

Hello de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de setembro de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"